

Id:10EF18454F31E526


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE E DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER NA ÁREA DE PREVENÇÃO, COMBATE E ERRADICAÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, estabelecida no Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº74, Bairro Frei Serafim, Teresina PI, neste ato representado por Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 059.310.353-03, RG: 3.250.416 SSP/PI, residente na idade de Teresina - PI, O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa especializada na Contratação de empresa especializada para capacitação da comunidade e da rede de atendimento à mulher na área de prevenção, combate e erradicação a violência contra a mulher no município de São Raimundo Nonato - PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 164/2021, processo administrativo Nº 063/2021, Pregão Eletrônico Nº 031/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de outubro de 2022.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

 EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
 CNPJ Nº 21.850.903/0001-31
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:0047D6A0ECB9E57A


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA SRN AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.249.472/0001-50, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: SRN AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.249.472/0001-50, localizada na Rua Alexandre Gomes Chaves, Nº 3205, CEP Nº 64.077-215, Bairro Dirceu Arcoverde I, Teresina - PI, representada por o Sr. HENRIQUE IGLÉSIA PACHÊCO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina-PI, CPF 026.984.963-71, RG 4718692 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Pereira da Costa, nº 300, Bairro Noivos, CEP 64.046-080, Teresina- PI, O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa especializada na locação de máquinas atender as necessidades no município de São Raimundo Nonato-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 165/2021, processo administrativo Nº 079/2021, Pregão Eletrônico Nº 039/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 03 de outubro de 2022.

 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

 EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
 CNPJ Nº 21.850.903/0001-31
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____